

LEI Nº 3.889/2005

EMENTA: Modifica a redação do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.555/2000 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.555/2000, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

§ 2º - O adicional de exercício será paro ao servidor em efetivo exercício das atividades de motorista, no percentual de 60 (sessenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo de motorista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 23 de dezembro de 2005.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito